



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

RESOLUÇÃO N.º. 059/2008
DE 20/05/2008

“Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º - Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido a partir da Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2008, a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das segundas-feiras, para as Terças-feiras, com início previsto para as 19:00 horas, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº. 130, centro.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Divisão Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior a Sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 20 de Maio de 2008.

Ver. Adilson do Detran
Presidente